



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.771

João Pessoa - Terça-feira, 03 de Março de 2015

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 17/2015

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO**, matrícula no. 152.442-9, como Gestor do Contrato no. 003/2015 oriundo da Inexigibilidade de Licitação no. 001/2014, registrada na CGE sob o no. 14.0220-5, firmado entre esta Secretaria e o Distrito de Irrigação das Várzeas de Sousa-DPIVAS, durante a sua vigência.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

ROMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 087

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando os pedidos formulados nos Processos Administrativos deste Departamento, bem como o que consta nos Relatórios provenientes da Gerência Executiva de Auditoria da Folha de Pagamento das Indiretas-GEPAI.

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, abaixo relacionados, **Abono de Permanência**, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 - Regra Geral e Artigo 2º - Regras de Transição:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.	RELATÓRIO GEPAI
00016.033905/2014-2	José Vital de Souza Serrão	3191-7	650/2015
00016.033024/2014-0	Maria Goret Antunes de Oliveira	3841-5	654/2015
00016.033592/2014-0	Gilvanice de Oliveira Guedes Firmino	3863-6	652/2015
00016.034964/2014-1	Edith Maria Farias Leite de Araújo Quinho	3336-0	653/2015
00016.033448/2014-7	Severino dos Santos Xavier	3197-6	651/2015

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/040/2015-GC

João Pessoa-PB, 23 de fevereiro de 2015.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 03 de feve-

rode 2015, o Soldado PM Matrícula 525.142-7, JESIEL SANTANA DA SILVA, solteiro, classificado na 1ª CIPM, filho de Paulo Carlos da Silva e Elienai Santana da Silva, nascido no dia 22 de maio de 1982, natural de Recife -PE, incluído nesta Corporação no dia 02 de março de 2009. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/041/2015-GC

João Pessoa-PB, 23 de fevereiro de 2015.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 03 de fevereiro de 2015, o Soldado PM Matrícula 526.682-3, DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA, solteiro, classificado na 1ª CIPM, filho de José Gonçalves da Silva e Vera Lúcia Gonçalves da Silva, nascido no dia 26 de setembro de 1981, natural de Recife -PE, incluído nesta Corporação no dia 17 de agosto de 2012. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/047/2015-GC

João Pessoa-PB, 23 de fevereiro de 2015.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 25 de janeiro de 2015, o Soldado PM Matrícula 528.188-1, GUILHERME COUTINHO GOMES DA SILVA, classificado no CPRM, filho de Agostavo Gomes da Silva e Alcione Coutinho da Silva, nascido no dia 09 de agosto de 1991, natural de Recife -PE, incluído nesta Corporação no dia 30 de dezembro de 2014. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FULLER DE ASSIS CHAVES - CGCQC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Governo

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 006/15-SEGCMG

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O SR. RONEI ALCANTARA FONSECA - Matrícula 174.546-8, para a missão de Gestor do Contrato nº 0002/2015, manutenção da aeronave King Air prefixo PR-EPB, entre a Casa Militar do Governador e a empresa alagoana de manutenção de aeronaves (MANAL).

Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 007/15-SEGCMG

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O SR. CÂNDIDO DE JESUS MOREIRA – Matrícula 174.471-2, para a missão de Fiscal do Contrato nº 0002/2015, manutenção da aeronave King Air prefixo PR-EPB, entre a Casa Militar do Governador e a empresa alagoana de manutenção de aeronaves (MANAL).
Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 008/15-SEGCMG João Pessoa, 27 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.
RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O CAPITÃO QOC Matrícula, 520.671-5 ADELSON EDNI DE ARAUJO CAVALCANTE, para a missão de Fiscal do Contrato nº 003/2013, referente ao ADITIVO 003/15, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa JOSÉ FIRMINO DA CRUZ FILHO (JM AUTO PEÇAS), para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos desta Casa Militar do Governador da Paraíba.
Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 009/15-SEGCMG João Pessoa, 27 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.
RESOLVE:

DESIGNAR O MILITAR ESTADUAL O 1º TEN QOA – Mat. 515.646-7 EVALDO ROQUE DA SILVA, para a missão de Gestor do Contrato nº 001/2015, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa EFAI- Escola de Aviação Civil LTDA.
Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 010/15-SEGCMG João Pessoa, 27 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.
RESOLVE:

DESIGNAR O MILITAR ESTADUAL O CAP QOC – Mat. 521.285-5 GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR, para a missão de Fiscal do Contrato nº 001/2015, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa EFAI- Escola de Aviação Civil LTDA.
Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA-MAJ QOC
Secretário Chefe da CMG

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0061/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar FLAVIANO AGUIAR SILVA, matrícula nº. 1.00836-6, lotado(a) no(a) Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Departamento de História, de acordo com o processo nº 06.292/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 24 de fevereiro de 2015.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA/UEPB/GR/0558/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **GILDA CARNEIRO NEVES RIBEIRO**, matrícula nº. 1.25040-1, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para cursar doutorado no(a) **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, pelo período de 2 anos, 6 meses e 1 dia, a contar de 01 de outubro de 2014 a 01 de abril de 2017, de acordo com o processo nº 05.624/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de setembro de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0015/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II “d”, da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CEDUC	00.498/2015	1.21244-3	Alberto Edvanildo Sobreira Coura
CCBS	00.673/2015	1.24039-1	Maria José Lima da Silva

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de fevereiro de 2015.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 069-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	00138-15	MARIA CREUZA DE ARAÚJO SILVA	977.764-4	149	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	00776-15	ROSINETE BATISTA DA SILVA BARBOSA	977.770-9	156	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	01413-15	CREUZA RODRIGUES DA SILVA	977.823-3	170	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	00946-15	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARTINS	977.821-7	171	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	00027-15	FRANCISCO ALDO MOREIRA	977.730-0	095	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03, e c. art. 3º da EC nº. 47/2005.
6.	00900-15	GERTRUDES DIAS SÚLPINO	977.762-8	148	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 071-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	05198-14	JOÃO FERNANDES MONTEIRO FILHO	PENSÃO VITALÍCIA
2.	11547-14	FRANCISCO LEITE DA SILVA	SOLICITAÇÃO
3.	10479-14	KARLA PATRÍCIA DE SÁ LEITE F. VIANA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2015.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB

PORTARIA Nº 008/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 22.910, de 02 de abril de 2002, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 0005213/2014 e parecer nº 001/2015, homologado pelo Diretor de Planejamento e Transportes;
RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, a autorização administrativa, extraída dos autos do processo nº **0001185/2006**, outorgada a **Empresa Viação Andrade**, em caráter precário e unilateral, para exploração da linha **45.01**, por motivo de conveniência e oportunidade, ante a presunção que reveste a administração pública, prerrogativa que emerge do art. 557, § 1º-A do Estatuto Processual e ainda, das disposições contidas na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão, permissão e autorização da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

RESENHA Nº 002/2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo, **RESOLVE**:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
760.452-7	FRANCISCO LIRA BRAGA	0018/2015

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 041/GSER

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando o teor do Processo nº 0217732015-1 que trata do processo de readaptação de função nos termos do artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARTURO MARTINS FERNANDES**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 090.200-4, lotado nesta Secretaria, para exercer suas atribuições na Subgerência da Recebedoria de Rendas de João Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 042/GSER

João Pessoa, 2 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR**, matrícula nº 098.813-8, Subgerente de Apoio Técnico, lotado nesta Pasta, como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 004/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita e a empresa **ENGELTECH ELEVADORES LTDA - EPP**, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Recebedoria de Rendas de João Pessoa.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 043/GSER

João Pessoa, 2 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O depósito de mercadorias apreendidas e depósito de bens patrimoniais e de materiais de consumo, localizados no Centro de Operações e Prestações – COP, serão administrados pela Gerência Regional da Receita Estadual da Primeira Região, a quem compete disciplinar o acesso aos mesmos, bem como o recebimento e a entrega dos bens ali depositados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00192/2015/CAD

10 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0164442015-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/02/2015.

PUBLICADA DOE 27.02.2015

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Anexo da Portaria Nº 00192/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.814-0	CLAUDIANA DA SILVA GOMES CARNEIRO	AV JOAO PESSOA, Nº 549 - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.233.866-0	FABIANO BATISTA BEZERRA - ME	ROD PB 073 KM 11, Nº S/N - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.189.001-6	COOPERATIVA DOS PRODUTORES NORDESTINOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	ROD BR 230, Nº S/N - ZONA RURAL	SOBRADO / PB	NORMAL
16.153.658-1	GRAU AQUACULTURA MARINHA LTDA	SIT GRAU, Nº S/N - DISTRITO DE FAGUNDES	LUCENA / PB	NORMAL
16.193.497-8	LTO SERVICOS POSTAIS LTDA - ME	R DOUTOR PEDROSA, Nº 257 - POPULAR	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.226.081-4	IVAN DE LIMA - ME	R ALIPIO GOMES DA SILVEIRA, Nº 32 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.180.122-6	EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA	EST ACESSO A JOAO PESSOA, Nº S/N - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.739-4	JOSE CARLOS SALUSTINO SOARES -ME	R DIONISIO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 90 - TIBIRI	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.154.914-4	PAPELARIA CORACAO DE PAPEL LTDA ME	R DAVID FALCAO, Nº 387 - CENTRO	LUCENA / PB	NORMAL
16.140.381-6	LUMAR CONSTRUOES E INCORPORACOES LTDA	R MARCON FRANCISCO ALVES SANTOS, Nº 230 - FAGUNDES	LUCENA / PB	NORMAL
16.118.280-1	CONCRETAL CONSTRUTORA LEONCO LTDA	R JOAO MONTEIRO DE SOUZA FALCAO, Nº 804 - CENTRO	LUCENA / PB	NORMAL
16.133.795-3	AQUALUNA AQUACULTURA LTDA	FAZ DA GUIA, Nº s/n - ZONA RURAL	LUCENA / PB	NORMAL
16.184.210-0	JOAO VICTOR DA SILVA JUNIOR	R JOSE RODRIGUES CHAVES, Nº 25 - CONJUNTO JOSE FELICIANO	SAPE / PB	NORMAL
16.203.578-0	CASTRO COMERCIO DE COSMETICO EIRELI	R SEVERINO BATISTA ARAUJO, Nº 131 - LOTEAMENTO FERNANDO SANTIAGO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.175.052-4	KIMINA BRITADEIRA E EXTRACAO DE AREIA LTDA	FAZ FAZENDA BORGES, Nº S/N - ZONA RURAL	SAPE / PB	NORMAL
16.144.837-2	LIMPE MAIS CONSTRUOES LTDA	R PROJETADA QUADRA 03 LOTE 54 LOTEAMENTO PORTAL DO PARAISO, Nº S/N - TIBIRI II	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.161.356-0	GONCALO FRANCISCO MEDEIROS NETO	ROD BR 230 KM 41, Nº S/N - JARDIM PLANALTO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.131.526-7	COMERCIAL SAO GABRIEL LTDA	R SAO JOAO, Nº 00118 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00238/2015/CAD

19 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

Anexo da Portaria Nº 00238/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.010-3	ANTONIO MIGUEL SEGUNDO	R MASCARENHAS DE MORAIS, Nº s/n - CENTRO	PIANCO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.235.326-0	DEBORA PEREIRA - ME	R JOAO BASTOS, Nº 307 - CENTRO	SANTANA DOS GARROTES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.214-7	FREITAS & ALVES LTDA.	R EMILIA LEITE, Nº 55 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	NORMAL
16.085.597-7	EGRINALDO ANDRADE DA SILVA	AV JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº - CENTRO	PIANCO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00251/2015/CAD

24 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de

Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/02/2015.

Anexo da Portaria Nº 00251/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.131.675-1	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	R SALOME PEDROSA, Nº 08 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	NORMAL
16.160.864-7	JOSE SOARES NETO - DOCES -	R OSTILIO FERREIRA, Nº S/N - CENTRO	PIANCO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.677-4	MARINEZ SOARES DE SOUZA	R NAPOLEAO ANGELO DA SILVA, Nº 0103 - CONJUNTO LUCIA BRAGA	PIANCO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00258/2015/CAD

25 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0167962015-0, 0223072015-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00258/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.242.511-2	EDLANIA ALVES BATISTA 07178307480	R PROFESSORA MARIA SILVA, Nº 120 - CENTRO	SANTANA DOS GARROTOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.840-5	MARGARIDA ALVES DE ALEXANDRIA 28297423468	AV DEPUTADO JOSE SOARES MADRUGA, Nº 612 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00266/2015/CAD

25 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/02/2015.

Anexo da Portaria Nº 00266/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.100-9	CLAUDIA RANIELE CAVALCANTE LINS ALBUQUERQUE ME	R ADEMAR LEITE, Nº 95 - CENTRO	PIANCO / PB	NORMAL

1595229 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS**

PORTARIA Nº 00252/2015/CAD

24 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0217142015-4, 0217122015-5, 0217092015-3, 0217072015-4, 0217192015-7, 0217232015-3, 0217222015-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00252/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.119.553-9	DIAS & SARAIVA LTDA	R CORONEL JOSE MARQUES, Nº 00025 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.187.715-0	JOAQUIM PEREIRA LEITE ME	R CORONEL MATOS, Nº 85 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.122.056-8	F C TRANSPORTADORA LTDA	PC CORONEL MATOS, Nº 00033 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.141.891-0	H & M COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA	R DOUTOR AMORIM ZINET, Nº S/N - CENTRO	BONITO DE SANTA FE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.997-3	ALDEONE ABRANTES BATISTA 09929900411	R JOSE BERNARDINO BATISTA, Nº 221 - CENTRO	BERNARDINO BATISTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.757-0	HELTON DE SOUZA BRASIL - ME	R JULIO MARQUES DO NASCIMENTO, Nº 556 - CRISTO REI	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.769-3	LINDOMAR DE SOUZA PEREIRA	FAZ COCOS, Nº SN - ZONA RURAL	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA**

PORTARIA Nº 00261/2015/CAD

25 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0219492015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/02/2015.

Anexo da Portaria Nº 00261/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.151.206-2	IRACI MARIA DANTAS DA SILVA	AL MERCADO PUBLICO, Nº SN - CENTRO	ITABAIANA / PB	NORMAL

1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO**

PORTARIA Nº 00220/2015/CAD

12 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/02/2015.

Anexo da Portaria Nº 00220/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.207.608-8	ROGERIO DA SILVA ARAUJO - ME	R RAIMUNDA MENDONÇA QUEIROZ, Nº 2 - CENTRO	SOLEDADE / PB	NORMAL

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI**

PORTARIA Nº 00250/2015/CAD

24 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0212682015-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00250/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.101.249-3	BENETON HENRIQUES ARAUJO	R DR JOSE SALDANHA, Nº 06 - CENTRO	FREI MARTINHO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI**

PORTARIA Nº 00267/2015/CAD

25 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0222832015-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00267/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.120.990-4	A FERREIRA DANTAS	R DOUTOR CARLOS MACIEIRA, Nº - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL

1585291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL**

PORTARIA Nº 00262/2015/CAD

25 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0221502015-6, 0221522015-5,

0221532015-0, 0221542015-4, 0221552015-9, 0221572015-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00262/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.216.906-0	DARIO MATOS SANTANA 00311444547	R MANOEL PEDRO DE SOUZA, Nº 351 b - JARDIM ROGERIO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.228.575-2	M J B PAIXAO EIRELI ME	SIT CAPUXU, Nº S/N - ZONA RURAL	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.871-2	MARIA CRISTINA CEZARIO DE ASSIS MONTEIRO	R FELINTO MARTINS DE SOUSA, Nº 475 - PEREIOS	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.094.396-5	GERALDO NOBREGA DE ARAUJO	R ARGEMIRO DE SOUSA, Nº 00050 - CENTRO	POMBAL / PB	FORTE
16.151.820-6	WILZA JEANE DE ASSIS	R PE AMANCIO LEITE, Nº 182 - CENTRO	POMBAL / PB	NORMAL
16.151.880-0	MARIVALDO SANTANA TRIGUEIRO ME	R ARGEMIRO DE SOUSA, Nº 13 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL

1611593 - STENIO MACHADO FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00265/2015/CAD

25 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0216632015-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00265/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.087.293-6	TARCISIO DA NOBREGA VASCONCELOS	R HORACIO NOBREGA, Nº 2750 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Elvis Francelino Pereira da Silva
COLETOR
Mat. 158.531-2

Pauta da 1759ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 06 de MARÇO de 2015, às 9 horas.

**I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.
II – EXPEDIENTE.**

III - JULGAMENTOS:**IV - DISTRIBUIÇÃO:****1. Processo nº 147.894.2011-6** - Sustentação Oral – (Dr. George A. Ribeiro de Oliveira)

Recursos HIE/VOL/CRF-085/2013

1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

2º Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

1º Recorrida: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: EDUARDO SALES COSTA/JOÃO ELIAS COSTA FILHO

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

2. Processo nº 064.668.2012-2

Recursos HIE/VOL/CRF-290/2013

1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1º Recorrida: EC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

2º Recorrente: EC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: MARGILSON DE LACERDA DANTAS/HÉLIO GOMES CAVALCANTI FILHO

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

3. Processo nº 141.561.2011-2

Recurso HIE/CRF-188/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: DPNI DIST. DE PROD. NASC. E IMPORTADOS LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: FERNANDO ANTÔNIO CRUZ VIEGAS

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

4. Processo nº 049.151.2012-0

Recurso HIE/CRF-007/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: BRAZ ALMEIDA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

Autuante: RODRIGO JOSÉ MALTA TEIXEIRA

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

5. Processo nº 012.350.2011-8

Recurso HIE/VOL/CRF-010/2014

1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1º Recorrida: HELDER DE MEDEIROS ARAÚJO

2º Recorrente: HELDER DE MEDEIROS ARAÚJO

2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PIANCÓ

Autuante: SILAS RIBEIRO TORRES

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

6. Processo nº 152.555.2012-8

Recurso HIE/CRF-070/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: JUDINETE JACINTO DA SILVA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: SEVERINO BARBOSA DE LIMA NETO

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

7. Processo nº 132.330.2012-0

Recurso HIE/CRF-075/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: BIG DOG SANDUICHERIA LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: LUIZ ANSELMO DA SILVA SEABRA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

8. Processo nº 117.972.2013-6

Recurso HIE/CRF-085/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: DIOGO FELIPE LOPES PEREIRA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: ISABEL JOSELITA BARBOS DA ROCHO

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

9. Processo nº 134.886.2011-5

Recurso VOL/CRF-082/2014

Recorrente: INÁCIA AGOSTINHO FERNANDES

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: DJALMS DA COSTA PEREIRA FILHO

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

10. Processo nº 028.551.2013-6

Recurso VOL/CRF-035/2014

Recorrente: FRANÇOIS MICOL

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

Autuante: SEVERINO BARBOSA DE LIMA NETO

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

11. Processo nº 136.894.2014-8

Recurso HIE/CRF-055/2015

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: M. DIAS BRANCO S/A INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

Autuante: WILSON DE OLIVEIRA FILHO

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

12. Processo nº 147.078.2011-5

Recurso HIE/CRF-123/2013

Recorrente: COMAG COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: RONALDO COSTA BARRO

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

13. Processo nº 000.594.2012-0

Recurso HIE/CRF-066/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: OCULARE OPTICAL LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: FRANCISCA REGINA D. M. CAMPOS

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

14. Processo nº 125.037.2011-0

Recurso VOL/CRF-188/2013

Recorrente: ALUMIFER ALUMÍNIO E FERRO LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

Autuante: ROBERTO ELIP. DE BARROS

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

15. Processo nº 134.703.2011-0

Recurso HIE/CRF-044/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: FARMÁCIA TUPY LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ANDRÉ ARRUDA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

IV – DISTRIBUIÇÃO:

Processo nº 009.288.2015-1

CRF-Nº 062/2015 - NASCIMENTO JOIAS E RELOGIOS LTDA.

Processo nº 020.325.2015-0

CRF-Nº 065/2015 - MARDJANE FERREIRA DE ARAÚJO - EPP

Processo nº 177.130.2014-4

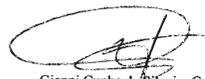
CRF-Nº 060/2015 - FSEG CURSOS EM FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA – PAT

Processo nº 040.619.2014-6

CRF-Nº 041/2015- SAZAKI MOTORS – PAT

Processo nº 127.801.2012-6
CRF-Nº 042/2014 – PEREIRA & ALENCAR LTDA. - PAT
Processo nº 123.380.2009-0
CRF-Nº 049/2014 – ANTÔNIO BRASILEIRO DE ARAÚJO - PAT
Processo nº 070.065.2013-4
CRF-Nº 046/2014 – GRANJA JOAVES LTDA. - PAT
Processo nº 042.122.2013-0
CRF-Nº 052/2014 – ALDO BARBOSA DA SILVA – EPP - PAT
Processo nº 000.228.2013-2
CRF-Nº 053/2014 – COMERCIAL DE CONFECÇÕES PRIMEIRA PELE - PAT
Processo nº 023.995.2013-0
CRF-Nº 058/2015 - TRANSPORTADORA MIDIMAN LTDA. (PETROBRAS DISTRIBUIDORA) - PAT
Processo nº 086.703.2013-4
CRF-Nº 059/2014 – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTE ASSIS LTDA - PAT
Processo nº 081.602.2013-8
CRF-Nº 060/2014 – RIBAMAR AUTO SERVICE LTDA. - PAT
Processo nº 067.344.2013-2
CRF-Nº 062/2014 – MERCADINHO P. R. LTDA. PAT
Processo nº 067.312.2012-2
CRF-Nº 063/2014 – MERCADINHO P. R. LTDA. - PAT

João Pessoa, 03 de março de 2015


Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
Presidente